



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**  
**Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento**  
SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center,  
CEP 70610-440, Brasília/DF,

Ofício nº 5/2018/DEBAR/SNEAR-ME - SEI

À Sua Senhoria o Senhor

**MIZAEL CONRADO**

Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro

Rodovia dos Imigrantes, KM 11,5, s/n - Vila Guarani, São Paulo

CEP 04329-000 São Paulo - SP

**Assunto:** Relatório de Aplicação de Recursos - Portaria n. 52/2018 - ME

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 58000.004055/2018-14

Senhor Presidente,

Com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no art. 56, §7º, da Lei n. 9.615/98, informamos que foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria n. 52 de 23 de março de 2018 do Ministério do Esporte, a qual estabelece os procedimentos para a apresentação, pelos Comitês, do relatório de aplicação dos recursos oriundos da Lei Agnelo/Piva. Deste modo, solicitamos o envio a este Ministério do Esporte dos respectivos relatórios relativos ao ano de 2017, conforme determinado no artigo 2º da referida Portaria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Azevedo Santos, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento Substituto(a)**, em 19/04/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0266451** e o código CRC **9B5BB0BC**.





## MINISTÉRIO DO ESPORTE

Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento  
Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

### DESPACHO

Processo nº 58000.004055/2018-14

Interessado: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

**Ao GABAR,**

De ordem do Diretor do DEBAR, encaminho minuta de ofício para ser enviada ao Comitê Olímpico do Brasil - COB, solicitando a apresentação do relatório de aplicação de recursos, conforme determinado na Portaria n. 52/2018-ME.

Atenciosamente,

**Rafael Azevedo Santos**  
Coordenador-Geral CGTCE



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Azevedo Santos, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento Substituto(a)**, em 19/04/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0267126** e o código CRC **3BCE47CD**.



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**  
SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center,  
CEP 70610-440, Brasília/DF,  
E-mail: snear.agenda@esporte.gov.br

Ofício nº 236/2018/SNEAR-ME - SEI

À Sua Senhoria o Senhor

**MIZAELO CONRADO**

Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro

Rodovia dos Imigrantes, KM 11,5, s/n - Vila Guarani, São Paulo

CEP 04329-000 São Paulo - SP

**Assunto:** Relatório de Aplicação de Recursos - Portaria n. 52/2018 - ME

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 58000.004055/2018-14

Senhor Presidente,

Com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no art. 56, §7º, da Lei n. 9.615/98, informamos que foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria n. 52 de 23 de março de 2018 do Ministério do Esporte, a qual estabelece os procedimentos para a apresentação, pelos Comitês, do relatório de aplicação dos recursos oriundos da Lei Agnelo/Piva. Deste modo, solicitamos o envio a este Ministério do Esporte dos respectivos relatórios relativos ao ano de 2017, conforme determinado no artigo 2º da referida Portaria.

Atenciosamente,

**Isabele Duran Cordeiro**

Secretária Nacional de Esporte de Alto Rendimento- Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Isabele Duran Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento Substituto(a)**, em 19/04/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0267138** e o código CRC **CDC086FB**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 58000.004055/2018-14

SEI nº 0267138

**MINISTÉRIO DO ESPORTE**

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos/Apoio

Serviço de Expedição de Cartas e Encomendas

Enviadas a ECT

**SETOR: DCD/SNEAR****CARIMBO DA EXPEDIÇÃO  
DO PROTOCOLO**

<b>DATA</b>	<b>Nº GUIA</b>	<b>NOME</b>	<b>RAMAL</b>	<b>CARIMBO DA EXPEDIÇÃO DO PROTOCOLO</b>
19/04/2018	01	FERNANDO	6892	
<b>ORDEM</b>	<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>DESTINATARIO E DESTINO</b>		<b>TIPO DE SERVIÇO</b>
01	Ofício nº 236	A SUA SENHORIA O SENHOR <b>MIZAELO CONRADO</b> PRESIDENTE DO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO RODOVIA DOS IMIGRANTES, KM 11,5 – VILA GUARANI CEP:04329-000 – SÃO PAULO - SP		CARTA/AR

**AR – JT 234661697 BR**



## MINISTÉRIO DO ESPORTE

Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento  
Gabinete Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

### DESPACHO

Processo nº 58000.004055/2018-14

Interessado: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

**Ao DEBAR,**

Após o envio do Ofício nº 236/2018/SNEAR-ME-SEI (0270904), restituo o presente processo para acompanhamento.

Atenciosamente,

**Isabele Duran Cordeiro**  
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Isabele Duran Cordeiro, Assessor(a)**, em 24/04/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0270947** e o código CRC **3FC36FF9**.

## Rafael Azevedo Santos

---

**De:** Daniel Grota Romanello <daniel.romanello@cpb.org.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de maio de 2018 16:45  
**Para:** Rafael Azevedo Santos; Raimundo da Costa Santos Neto  
**Cc:** Nelson de Almeida Prado Hervey; Carlos Vieira  
**Assunto:** RES: relatório de aplicação de recursos - Lei Agnelo/Piva 2017  
**Anexos:** Resposta ME\_Processo 58000 004055\_2018\_14.zip

**Prioridade:** Alta

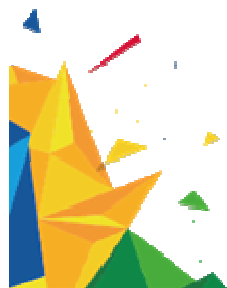
### Prezados, Boa Tarde!

Em atenção à solicitação enviada abaixo, vimos atender e disponibilizar as informações conforme previstas na Portaria nº 52/2018 mais especificamente para o artigo 2º, com seus incisos de I a VI.

Além das informações dos incisos, encaminhamos nosso relatório técnico do ano de 2017, com o objetivo de complementarmos as informações no âmbito técnico deste Comitê, onde demonstramos principais resultados alcançados e as ações desenvolvidas principalmente em nosso Centro de Treinamento.

Permanecemos à disposição.

Att.,



**Daniel Romanello**  
Convênios Especiais  
Special Partnerships  
Fone: +55 11 3390.3736



**Comitê Paralímpico Brasileiro CPB**  
Brazilian Paralympic Committee  
Centro Paralímpico Brasileiro  
Rodovia dos Imigrantes Km 11,5, Vila Guarani  
São Paulo - SP Brasil | CEP: 04.529-000 www.cpb.org.br

---

**De:** Rafael Azevedo Santos <rafael.azevedo@esporte.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 24 de abril de 2018 15:36  
**Para:** Daniel Grota Romanello <Daniel.Romanello@cpb.org.br>  
**Assunto:** relatório de aplicação de recursos - Lei Agnelo/Piva 2017

Prezados,

Considerando a marcação da próxima reunião do CNE para o dia 11 de maio de 2018, solicito o atendimento do Ofício anexo até a primeira semana de Maio, sob pena de não conseguirmos concluir o relatório em tempo hábil de ser apresentado na reunião designada.

Atenciosamente,

Rafael Azevedo Santos



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**  
**Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento**

Memorando nº 11/2018/DEBAR/SNEAR - SEI

À SNEAR,

**Assunto:** Relatório de Aplicação de Recursos 2017 - Comitê Paralímpico Brasileiro

**Processo nº:** 58000.004055/2018-14

**Interessado:** Conselho Nacional do Esporte

Trata-se de relatório de aplicação de recursos do ano de 2017, apresentado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB ao Ministério do Esporte, em cumprimento ao disposto no Artigo 56, § 7º, da Lei 9.615/1998, bem como à Portaria n. 52/2018 do Ministério do Esporte.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente relatório tem por escopo consolidar a aplicação dos recursos oriundos da Lei Agnelo/Piva pelo CPB, para que seja apresentado para avaliação do CNE, o qual deliberará acerca da sua aprovação ou não, analisando unicamente o mérito esportivo e a transparência, pois o presente relatório e a avaliação pelo Conselho Nacional do Esporte não substituem o dever de o CPB prestar contas diretamente ao Tribunal de Contas da União - TCU, órgão responsável pela fiscalização contábil e financeira da aplicação dos recursos, conforme preceitua o §6º do Art. 56 da Lei. 9.615/1998.

Ou seja, não há pelo CNE qualquer obrigatoriedade legal de avaliar os valores, notas fiscais, ou qualquer outro tipo de despesa, sendo a sua avaliação voltada ao impacto esportivo da aplicação dos recursos.

Em continuidade, verifica-se que a Lei n.º 9.615/1998 estabeleceu que o relatório de aplicação de recursos deverá discriminar os seguintes itens: **a)** Os programas e projetos desenvolvidos por entidade beneficiada; **b)** os valores gastos; **c)** os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas.

Objetivando regulamentar a Lei Pelé, foi editada em 23 de março de 2018 a Portaria n. 52 do Ministério do Esporte, a qual trouxe em seu artigo 2º os elementos que deverão compor a confecção do relatório de aplicação de recursos pelos Comitês, senão vejamos:

Art. 2º Até o último dia útil do mês de março de cada ano, os Comitês deverão enviar à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR, relatório circunstanciado das receitas e da utilização de recursos ocorridas no ano anterior contendo especificamente:

I - os programas e projetos desenvolvidos por entidade beneficiada inclusive os destinados ao Desporto Escolar e Universitário;

II - os valores gastos inclusive com despesas administrativas;

III - os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas;

IV – valores mensais arrecadados, conforme Anexo I;

V – aplicações diretas, com a discriminação dos recursos aplicados por projetos e programas contemplados, na forma do Anexo II; e



## VI – descentralizações para Entidades Filiadas, na forma do Anexo III.

Assim, em cumprimento ao estabelecido na legislação supramencionada o CPB protocolou junto ao Ministério do Esporte o documento n. 0282067, apresentando o seu relatório de aplicação de recursos referente ao ano de 2017. Portanto, em análise ao **relatório apresentado pelo CPB podemos observar que no ano de 2017 foi arrecadado em decorrência da Lei Agnelo Piva o valor total de R\$ 129.474.130,86 (centro e vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos), conforme indicado no demonstrativo de arrecadação mensal anexo (0282067).**

Assim, quanto a análise dos requisitos do § 8º do Artigo 56 da Lei 9.615/1998, bem como aos incisos indicados no Art. 2º da Portaria n. 52/2018, faremos o cotejo dos elementos contidos nos incisos com as informações apresentadas pelo CPB:

**I - os programas e projetos desenvolvidos por entidade beneficiada inclusive os destinados ao Desporto Escolar e Universitário;** O CPB apresentou o seu relatório de aplicação direta relativo ao ano de 2017 indicando a aplicação de recursos em 81 programas voltado à 21 entidades diferentes, totalizando o valor de aplicação de R\$ 38.255.395,15 (trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). Passando a aplicação dos recursos desde a preparação de atletas, à realização de eventos e pagamentos de despesas com pessoal, indicando cada um dos grupos de despesa e o nome de cada programa. Apresentou, ainda, o relatório contendo as descentralizações efetivadas no ano de 2017, as quais atenderam a 18 entidades filiadas ao CPB, correspondendo ao valor pactuado de R\$ 31.181.154,36 (trinta e um milhões, cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**II - os valores gastos, inclusive com despesas administrativas;** Foram gastos efetivamente com aplicação direta, descentralização e despesas de custeio, o valor total de R\$ 91.320.689,43 (noventa e um milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

**III - os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas;** O CPB estabelece em seu estatuto que as descentralizações poderão ser realizadas para as entidades filiadas e reconhecidas, conforme conceituado em seu estatuto nos artigos 23 e 24. Estabelece, ainda, como critério de descentralização a análise do mérito esportivo discutida em assembleia com as confederações e consolidada na Resolução Direx n. 01/2016 de 10 de novembro de 2016. Assim, consigna em seu relatório que:

*"Os demais procedimentos para descentralização dos recursos oriundos da Lei Agnelo/Piva estão amparados pela Resolução Direx nº 001/2016 de 10 de novembro de 2016, onde são definidos os percentuais para cada modalidade e, também, a forma que estes percentuais poderão ser utilizados, a saber:*

- *Máximo de 40% para ações da área meio;*
- *Mínimo de 60% para ações da área fim;*
- *Máximo de 30% do percentual da área meio para passagens;*
- *Máximo de 15% do percentual da área meio para diárias;*
- *As demais regras são previstas na portaria 001/2014 do Ministério do Esporte.*

*No aspecto técnico para validação dos percentuais de cada modalidade é levado em consideração os aspectos relevantes abaixo:*

- *As especificidades de cada deficiência;*
- *Se a modalidade é individual ou coletiva, visto que as modalidades coletivas dependem de um valor maior de investimento a ser aplicado no seu fomento e desenvolvimento;*

- *É relevante também uma análise sobre o aspecto da deficiência e necessidade de uso de acessórios, tais como, cadeira de rodas, prótese e etc;*
- *Resultados Esportivos;*
- *Calendário esportivo;*
- *Potencial de crescimento paralímpico;"*

Ressalte-se, assim, que os critérios de descentralização encontram-se devidamente disponibilizados e publicados no site do CPB. (<http://gestaorecursos.cpb.org.br/documentos/normativos/ResolucaoOrcamentaria2017.pdf>)

Quanto às prestações de contas, verifica-se na planilha relativa às descentralizações que o CPB tem realizado a análise das prestações de contas contando já com sua maioria finalizada e aprovada, constando ainda algumas poucas em análise e outras em saneamento.

**IV – valores mensais arrecadados, conforme Anexo I;** Em decorrência da Lei Agnelo Piva foi arrecadado pelo CPB o valor total de R\$ 129.474.130,86 (cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos), conforme indicado no demonstrativo de arrecadação mensal anexo (0282067)

**V – aplicações diretas, com a discriminação dos recursos aplicados por projetos e programas contemplados, na forma do Anexo II;** O CPB apresentou o seu relatório de aplicação direta relativo ao ano de 2017 indicando a aplicação de recursos em 81 programas voltado à 21 entidades diferentes, totalizando o valor de aplicação de R\$ 38.255.395,15 (trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

**VI – descentralizações para Entidades Filiadas, na forma do Anexo III;** Apresentou o relatório contendo as descentralizações efetivadas no ano de 2017, as quais atenderam a 18 entidades filiadas ao CPB, correspondendo ao valor pactuado de R\$ 31.181.154,36 (trinta e um milhões, cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Assim, observamos que a regra de descentralização, resolução Direx 01/2016, foi devidamente disponibilizada no site do CPB, bem como foram apresentados todos os projetos e programas das entidades beneficiadas, além daqueles executados diretamente pelo CPB, não havendo, portanto, quaisquer ressalvas a se fazer em relação às informações apresentadas.

É a Nota que submeto à apreciação do Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento.

**Rafael Azevedo Santos**

Coordenador-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, para

conhecimento e avaliação.

### **Raimundo da Costa Santos Neto**

Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

De acordo. Encaminhe-se ao Ministro de Estado do Esporte para ciência e encaminhamento para aprovação do Conselho Nacional do Esporte.

### **Isabele Duran Cordeiro**

Secretária Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Azevedo Santos, Coordenador-Geral(a) de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva**, em 08/05/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Santos Neto, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 08/05/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Isabele Duran Cordeiro, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento Substituto(a)**, em 08/05/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0282068** e o código CRC **28900F4D**.



## MINISTÉRIO DO ESPORTE

### Assessoria Especial de Integração Institucional

#### DESPACHO

Processo nº 58000.004055/2018-14

Interessado: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### **A SNEAR,**

Considerando a apreciação e análise do Relatório de Aplicação de Recursos na 45ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte, restituo os presentes autos.

Atenciosamente,

**Mariana Souza Furtado**

Chefe da Assessoria Especial de Integração Institucional - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Souza Furtado, Coordenador(a) de Controle**, em 08/08/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0369773** e o código CRC **C5A752BB**.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERREIRA TONIETTI  
Presidente da Comissão  
Substituto

#### ANEXO I

1 - Processo: 58000.119236/2017-55  
Proponente: Associação Argos  
Título: Xadrez Mentes de Aço  
Registro: 02MG136132014  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 19.638.657/0001-07  
Cidade: Santa Cruz UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 490.656,14  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3858 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 32335-7  
Período de Captação até: 04/07/2019

2 - Processo: 58000.117551/2017-48  
Proponente: Confederação Brasileira de Vela  
Título: Vela Jovem III  
Registro: 02RJ133422013  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.543.402/0001-35  
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
Valor autorizado para captação: R\$ 410.293,58  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 42459-5  
Período de Captação até: 31/12/2019

3 - Processo: 58000.107552/2017-84  
Proponente: Fundação Gol de Letra  
Título: Jogo Aberto Caju 3  
Registro: 02SP001392007  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 02.820.605/0001-54  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 806.073,14  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1255 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 34483-4  
Período de Captação até: 31/12/2018

4 - Processo: 58000.118506/2017-19  
Proponente: Fundação Nadar  
Título: Natação para Todos 2  
Registro: 01PR000762007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 05.277.831/0001-29  
Cidade: Colombo UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 417.911,77  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1780 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 2717-9  
Período de Captação até: 04/06/2019

5 - Processo: 58000.114985/2017-96  
Proponente: Instituto Sempre Amigos  
Título: WHEELCHAIR BRASIL - ITF TENIS INTERNACIONAL  
Registro: 02SP140592014  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 14.743.642/0001-95  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 557.322,48  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 3146-1  
Período de Captação até: 17/08/2018

#### ANEXO II

1 - Processo: 58701.002853/2014-72  
Proponente: Escola do Corpo  
Título: São José Vôlei Estrutura  
Valor autorizado para captação: R\$ 378.933,70  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4858 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 6323-1  
Período de Captação até: 31/12/2018

2 - Processo: 58000.011268/2016-22  
Proponente: ITC - Instituto Três Colinas de Esportes, Educação e Cultura  
Título: Esporte e Saúde Fase IV  
Valor autorizado para captação: R\$ 401.764,26  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 86916-3  
Período de Captação até: 31/12/2018

#### RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58000.109808/2017-98  
No Diário Oficial da União nº 68, de 10 de abril de 2017, na Seção 1, página 42 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1172/2018, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3220 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 449968-7, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3220 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 44968-7.

Processo Nº 58000.116491/2017-46  
No Diário Oficial da União nº 96, de 21 de maio de 2018, na Seção 1, página 84 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1182/2018, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3758 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 11812-5, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0139 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 111812-9.

#### CONSELHO NACIONAL DE ESPORTE

##### ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2018

Às dez horas e cinquenta e oito minutos do dia onze de maio de dois mil e dezoito, o Ministro de Estado do Esporte e Presidente do Conselho Nacional do Esporte - CNE, Leandro Cruz Fróes da Silva, deu início a quadragésima quinta Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte - CNE, no Escritório da Representação Estadual do Ministério do Esporte no Rio de Janeiro, localizado na Arena Carioca 1/Nível 1, do Parque Olímpico da Barra, Avenida Embaixador Abelardo Bueno, n. 3401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Conselheiros presentes: Leandro Cruz Fróes da Silva - Ministro de Estado do Esporte; Fernando Avelino Boeschstein Vieira - Secretário Executivo do Ministério do Esporte; Luiz Celso Giacomini - Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR; Denise Cardoso de Gusmão Cunha - Secretária Nacional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD; André Luis Argolo Ribeiro - Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT; Bernard Rajzman - Representante Titular do Comitê Olímpico do Brasil - COB; Mizael Conrado - Representante Titular do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB; Lars Schmidt Grael - Representante Titular da Comissão Nacional de Atletas - CNA; Humberto Aparecido Panzetti - Representante Titular dos Secretários e Gestores Municipais de Esporte e Lazer - ASMEL; Edson Garcia - Representante Titular dos Clubes Sociais / Confederação Brasileira de Clubes - CBC; Jorge Steinhilber - Representante Titular do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF; Vicente Molina Neto - Representante Titular do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE; General Jorge Antonio Smicelato - Representante Titular do Departamento de Desporto Militar/Comissão Desportiva Militar Brasileira - CDMB; Edvaldo Valério Silva Filho - Representante do Esporte Nacional; Carlos Robson Gracie - Representante do Esporte Nacional; Angelo de Bortoli Filho - Representante Suplente do Ministro de Estado do Esporte; Rafael Azevedo - Representante Suplente da Secretaria Nacional de Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS; Mosiah Brentano Rodrigues - Representante Suplente da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR; Luiz André de Figueiredo Mello - Representante Suplente da Secretaria de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT; Vitorino Mendes de Moraes - Representante Suplente do Comitê Olímpico do Brasil - COB; Arialdo Boscolo - Representante Suplente dos Clubes Sociais / Confederação Brasileira de Clubes - CBC; Márcio Moreira - Representante Suplente da Organização Nacional das Entidades de Desporto - ONED; Demais participantes: Marcello Martinelli Pitrez - Chefe de Gabinete do Ministro do Esporte; Tamoio Athayde Marcondes - Consultor Jurídico do Ministério do Esporte; Leila Peregrino Starling - Assessora Especial do Ministro; Anthony Ruy Cunha Moreira - Coordenador da Assessoria Especial de Integração Institucional - AESI; Capitão de Cav. João Alberto Cardoso Soares de Andrade - Departamento de Desporto Militar / Ministério da Defesa; e Nelson Hervey - Superintendente do Comitê Paralímpico do Brasil. O Presidente do Conselho Nacional do Esporte, Leandro Cruz abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Passou a palavra ao Conselheiro Vicente Molina que solicitou que este Conselho prestasse sua homenagem ao Sr. Fábio Koff, falecido na véspera em Porto Alegre/RS, em virtude de sua contribuição ao desporto nacional. Retornada a palavra ao Presidente, o mesmo sugeriu que o Sr. Vicente Molina fizesse uma carta de pesar em nome deste Conselho para posterior publicação. Em seguida solicitou um minuto de silêncio em respeito à memória do Sr. Fábio Koff. Encerradas as homenagens, o Presidente passou então à Pauta do dia. Havendo quórum suficiente para a deliberação das matérias, iniciando pelas Análises dos Relatórios de Aplicação de Recurso, nos termos do artigo 56, § 7º, da Lei 9.615/1998. O primeiro tema da pauta foi a Análise do Relatório de Aplicação de Recursos do Comitê Olímpico do Brasil - COB, relativos a Confederação de Esporte no Gelo e Confederação de Remo do ano de 2013. O Presidente passou a palavra ao Relator, o Sr. Rafael Azevedo, Representante Suplente da Secretaria Nacional de Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS. Com a palavra, o Relator iniciou com a leitura do Ofício nº 0416/2018 PW/apt, de autoria do Sr. Paulo Wanderley Teixeira, referente à análise do supracitado relatório no qual considerou sanadas as ressalvas feitas anteriormente na 44ª Reunião do CNE, visto que por mero equívoco houve certas omissões, supridas na retificação anexa a esse ofício, o qual esclarece os pontos

pendentes quanto aos projetos RM022 e RM046, inclusive com conhecimento e regularização junto ao Tribunal de Contas da União - TCU. Encerrada a leitura do relatório, passou a palavra ao Presidente, o qual levou a matéria para deliberação do Conselho Nacional do Esporte pela aprovação do relatório de aplicação de recursos do Comitê Olímpico do Brasil das Confederações Brasileiras de Esporte no Gelo e Confederação Brasileira de Remo, relativo ao ano de 2013, nos termos apresentados pelo Relator. Sendo essa a matéria em votação, consultou o voto dos conselheiros, sendo aprovada por UNANIMIDADE. O segundo tema da pauta foi a Análise do Relatório de Aplicação de Recursos do Comitê Olímpico do Brasil - COB, referente ao ano de 2017. Passou a palavra ao Relator, o Sr. Rafael Azevedo Santos, Representante Suplente da SNELIS, o qual iniciou com a leitura do Memorando nº10/2018/CGTE/DEBAR/SNEAR-SEI. Encerrada a leitura do relatório, o Presidente passou a matéria para deliberação do Conselho Nacional do Esporte pela aprovação do relatório, nos termos apresentados pelo Relator. Sendo essa a matéria em votação, consultou o voto dos conselheiros, sendo aprovada por UNANIMIDADE. O terceiro tema da pauta foi a Análise do Relatório de Aplicação de Recursos do Comitê Paralímpico do Brasil - CPB, referente ao ano de 2017. O Ministro concedeu a palavra ao Relator, o Sr. Luiz Celso Giacomini, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR. O Relator iniciou com a leitura do Memorando nº11/2018/DEBAR/SNEAR-SEI. Encerrando a leitura do relatório, o Presidente tomou a palavra e passou a matéria para deliberação do Conselho Nacional do Esporte pela aprovação do relatório, nos termos apresentados pelo Relator. Sendo essa a matéria em votação, consultou o voto dos conselheiros, sendo aprovada por UNANIMIDADE. O quarto tema da pauta foi a Análise do Relatório de Aplicação de Recursos do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, referente ao ano de 2017. Passou a palavra ao Relator, o Sr. Rafael Azevedo Santos, Representante Suplente da SNELIS. Com a palavra, o Relator fez a leitura do Memorando nº10/2018/DEBAR/SNEAR-SEI. Ao encerrar, o Presidente levou a matéria para deliberação do Conselho Nacional do Esporte pela aprovação do relatório, nos termos apresentados pelo Relator. Sendo essa a matéria em votação, consultou o voto dos conselheiros, sendo aprovada por UNANIMIDADE. Após a aprovação dos três relatórios referentes ao ano de 2017, pediu a palavra o Sr. Arialdo Boscolo. Manifestou-se agradecendo a presença de todos e registrando elogio a atuação deste Conselho na aprovação de todos os relatórios de prestação de contas de 2017, conforme os critérios de transparência. O Presidente agradeceu as palavras e concedeu a palavra ao Sr. Mizael Conrado, o qual elogiou a condução do Ministro do Esporte atual e de seu antecessor no trato com este Conselho. Dando continuidade a pauta, o Presidente iniciou o quinto item da pauta, a Carta dos Atletas em apoio à alteração na Lei 10.891/04. Foi passada a palavra ao Sr. Lars Schmidt Grael, Representante Titular da Comissão Nacional de Atletas - CNA, que efetuou a leitura da carta dos Atletas em apoio à alteração na Lei 10.891/04, referente a contribuição previdenciária dos beneficiários do Bolsa-atleta. O Presidente, ao término da leitura retomou a palavra para se solidarizar da preocupação que aflige os atletas e propôs ao Conselho o debate sobre soluções da questão e posterior apresentação em futura reunião deste Conselho. Após essas considerações do Presidente foram feitas novas contribuições pertinentes a outras duas cartas, a primeira relativa a Lei de Migração, referentes ao Decreto 9.199/2017, que ao impactar nas questões de nacionalidade, traz preocupação para atletas que se naturalizam em outros países para fins de empregabilidade e que podem sofrer consequências na sua nacionalidade brasileira originária. A segunda carta cujo teor trazia preocupações quanto ao regime tributário dos atletas, recebendo a devida atenção do Presidente e dos demais conselheiros. O Dr. Tamoio Athayde Marcondes - Consultor Jurídico do Ministério do Esporte, ressaltou a importância da interlocução parlamentar para que as pressões sobre as questões legislativas prosperem da forma esperada pelos atletas. O Presidente retomou a palavra e informou que há relevância no tema e que se comprometeria a batalhar pela desoneração e eventual proposição de ADIN para o caso. Após esse debate, passou-se ao último tema da pauta, relativo a definição de atleta. O Presidente antecipou a necessidade de que os Conselheiros trouxessem definições trabalhadas previamente para posterior resolução e votação em reunião futura a ser definida. Estando o tema da pauta esgotado, o Sr. Presidente passou para as considerações gerais e agradeceu aos Conselheiros pela partilha do conhecimento e experiência de cada um com relação ao esporte brasileiro e que todos os acertos e avanços na gestão foram frutos dos debates feitos junto a este colegiado, anunciando a todos que espera que a próxima reunião se realize após a realização da Copa do Mundo da FIFA 2018, ficando portanto marcada para o dia 30 de julho de 2018. Após pronunciamentos de estima, agradecimento e votos de sucesso no novo cargo ao Ministro Leandro Cruz e aos novos ocupantes de cargos deste Ministério pelos Conselheiros, às 13h10 o Presidente finalizou a reunião.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA



## MINISTÉRIO DO ESPORTE

**Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**  
**Gabinete Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**

### DESPACHO

Processo nº 58000.004055/2018-14

Interessado: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

**Ao DEBAR,**

Em atenção ao Despacho 59 (SEI n. 0369773), encaminho para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Edmilson Dezordo de Oliveira**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Dezordo de Oliveira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 08/08/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0370506** e o código CRC **ED9CCD52**.

# MINISTÉRIO DO ESPORTE

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 25/2018/DEBAR/SNEAR

Processo nº 58000.004055/2018-14

Interessado: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

Considerando que foram realizadas as medida cabíveis, inexistindo procedimentos subsequentes a serem realizados neste momento, arquiva-se os autos mediante a funcionalidade "concluir processo" no SEI,

(assinado eletronicamente)

**DIEGO FERREIRA TONIETTI**

Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Diretor(a) do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 08/08/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0370675** e o código CRC **87ACF12C**.